



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 128
Disponibilização: 03/07/2020
Publicação: 03/07/2020

Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 25.189, DE 2 DE JULHO DE 2020.

Prorroga a validade dos contratos de estágio do Poder Executivo durante o período de Calamidade Pública no Estado de Rondônia, reconhecido pelo Decreto nº 24.887, de 20 de março de 2020, e seus alteradores.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a validade dos contratos de estágio do Poder Executivo durante o período de Calamidade Pública no Estado de Rondônia, reconhecido pelo Decreto nº 24.887, de 20 de março de 2020, que “Declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19 e revoga o Decreto nº 24.871, de 16 de março de 2020.”, e seus alteradores, considerando a inviabilidade na realização de novo processo seletivo.

Parágrafo único. A prorrogação de que trata o **caput** será procedida desde que exista disponibilidade orçamentária do órgão, manifestação do interesse da repartição, bem como a vontade do estagiário na continuação do contrato de estágio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 02/07/2020, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0011939156** e o código CRC **8854641A**.